



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 040 /21

Processo Administrativo nº 20/10/13779 (15/10/58901)

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Modalidade: RDC Presencial nº 05/16

Termo de Contrato nº 016/17

Termo de Aditamento nº 168/20

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CONSTRUCAP – CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.584.223/0001-38, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 14 (catorze) meses.

SEGUNDA – ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

2.1. Fica aditado o valor do contrato no percentual de acréscimo/inclusão bem como de supressão/redução de 3,3%, conforme indicado e justificado às fls. 726 a 818 do presente protocolado.

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 9.557.845,83 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 ABR. 2021


CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura


CONSTRUCAP – CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.

Representante Legal: *Fernando Damasceno Filho*

CPF: *053.100.938-69*

A construcap registra que os custos indiretos adicionais suportados pela empresa em razão das extensões de prazo e fatos alheios à sua esfera de responsabilidade serão posteriormente pleiteados, não representando a assinatura deste aditivo preclusão ao seu direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 15/10/58.901

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Contratante: Município de Campinas

Contratada: CONSTRUCAP – CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.

Modalidade: RDC Presencial nº 05/16

Termo de Contrato nº 016/17

Termo de Aditamento nº 168/20 e 040/21

Objeto: Elaboração de projeto executivo e execução das obras dos corredores de transporte coletivo de passageiros Campo Grande, Ouro Verde e Perimetral no padrão *Bus Rapid Transit – BRT*.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carlos José Barreiro
Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF: 000.621.248-86 RG: 45711896
Data de Nascimento: 05/03/1956
Endereço residencial: Rua Tarumã, 931 – Cond. Alhaville - Campinas/SP
E-mail institucional: carlos.barreiro@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: cjbarreiro@hotmail.com
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: FERNANDO DAMIÃO FILHO
Cargo: Gerente de Operações
CPF: 053.100.938-69 RG: 13.885.663
Data de Nascimento: 19/12/65
Endereço residencial: Rua Volte Pedreira 270 Arto 141
E-mail institucional: fcjunior@construcap.com.br / susana@construcap.com.br
E-mail pessoal: fernando.damian@construcap-com.br
Telefone(s): (11) 99243-4797
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO